



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1238/2014

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE MACAÉ.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício DMAC nº 001/2014,
- Portaria JUCERJA nº 914/2010 de 26 de abril de 2010,
- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo nº E-11/50.594/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Macaé, HOMERO ZÓZIMO ALVES DA SILVEIRA, matrícula 11003, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente